



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI

Centro Regional de Especialidades – C.R.E.

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho – PR

Fone/Fax: (043) 3511 - 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br – home-page: www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

RESOLUÇÃO Nº 043/2022 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Tabela de Valores para exercício de 2023".

O Conselho de Administração em conformidade com o Inciso "e" § 1º do artigo 11 de seu Estatuto aprovou a Tabela de Valores para o exercício de 2023, na Assembleia Geral em 02/12/2022 e eu, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, no uso de minhas atribuições legais, RESOLVO:

Art. 1º – Fixar Tabela de Valores para o exercício de 2023, na forma de anexos, parte integrante desta Resolução;

Art. 2º – A Taxa Administrativa de 20% será efetuada para os serviços executados como Preço Público para os anexos desta Resolução;

Art. 3º – Os serviços serão remunerados em conformidade com a descrição dos anexos e convênios vigentes;

Art. 4º – Em razão da natureza do vínculo com o CISNORPI "Contrato de Prestação de Serviços", não haverá vínculo trabalhista assim como não gerará direitos trabalhistas;

Art. 5º – As despesas decorrentes desta Resolução ocorrerão à conta dos orçamentos vigentes em cada exercício financeiro;

Art. 6º – Qualquer alteração, inclusão e exclusão dos itens constantes nos anexos deverão ser avaliados pelo Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde – CRESEMS;

Art. 7º – Esta resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023.

Jacarezinho, 06 de Dezembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Presidente